

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

## EDITAL Nº 005/2016

A Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), por meio de sua Comissão de Concursos e Seleções (CCS), torna público a prorrogação das inscrições do Concurso destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível médio, instituídos pela Lei Estadual nº 2.892, de 19 de agosto de 2014, conforme as disposições a seguir.

- 1. Ficam prorrogadas as inscrições do concurso, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <u>www.unitins.br</u>, solicitada até às 23h59min do dia **13** de novembro de **2016**, observado o horário local.
- 2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de novembro de 2016.
- 3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Palmas/TO, 04 de Novembro de 2016.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO Reitora da UNITINS



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL Nº 001/2016

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, autarquia de regime especial instituída pela Lei nº 3.124/2016, por meio de sua Comissão de Concursos e Seleções (CCS), torna público o Concurso destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível médio declaradas no Anexo I deste Edital, instituídos pela Lei Estadual nº 2.892, de 19 de agosto de 2014, conforme as disposições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O concurso será regido por este Edital, coordenado pela Comissão instituída pela PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 483/2016 e operacionalizado pela Coordenação de Concursos e Seleções da Universidade Estadual do Tocantins (CCS/UNITINS), conforme o Cronograma de Realização do Concurso a seguir:

cpoviocpana po covio	NURSO PARA O OLIARRO TEÓNICO ADMINISTRATIVO 2016
CRUNUGRAMA DU CUNC	CURSO PARA O QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 2016 OUTUBRO 2016
	Divulgação do Edital de abertura do Concurso pela internet
Dia 07 (sexta-feira)	(www.unitins.br/nPortal) e Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do
,	Estado do Tocantins.
Dia 10 (segunda-feira)	Início do prazo de inscrição para solicitação de isenção de taxa.
Dia 10 (segunda-feira)	Início do prazo de inscrição para todos os cargos.
Dia 16 (domingo) até às 23h59min	Encerramento das inscrições para solicitação de isenção de taxa.
Dias 20 e 21 (quinta e sexta-feira) no	Prazo para entrega da documentação comprobatória das informações prestadas no
horário de funcionamento dos	formulário de solicitação de isenção de taxa.
Câmpus  Dia 27 (avieta faira)	Directoração do recultado dos medidos de isemação do Taxo de inservição
Dia 27 (quinta-feira)  Dia 31 (segunda-feira) no horário de	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de Taxa de inscrição.
funcionamento dos Câmpus	Prazo para interposição de recursos.
	NOVEMBRO 2016
Dia 03 (quinta-feira)	Resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
Dia 06 (domingo) até às 23h59min	Encerramento do prazo de inscrição para todos os cargos.
Dia 07 (segunda-feira)	Último prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição.
Dias 16 e 17 (quarta e quinta-feira) no	Prazo para entrega da documentação referente a solicitação de inscrição como
horário de funcionamento dos	PNEs, bem como para solicitação de atendimento especial.
Câmpus	D' 1 ~ 1 1 ~ 1 1'1.
Dia 18 (sexta-feira)	Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida como PNE e das solicitações de atendimento especial.
Dia 21 (segunda-feira)	Prazo para interposição de recursos.
Dia 23 (quarta-feira)	Resultado final dos recursos das solicitações de inscrição como PNE e das solicitações de atendimento especial.
Dia 25 (sexta-feira)	Divulgação da relação preliminar das inscrições.
Dia 28 (segunda-feira)	Prazo para interposição de recurso.
Dia 29 (terça-feira)	Divulgação da relação das inscrições homologadas.
Dia 30 (quarta-feira)	Publicação dos locais de provas na página da UNITINS ( <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a> ) e liberação da consulta aos locais de prova por candidato.
	DEZEMBRO 2016
Dia 04 (domingo)	Aplicação das Provas de teórico-objetivas e dissertativas (Manhã)
Dia 05 (segunda-feira)	Divulgação do Gabarito Preliminar
Dias 06 e 07 (terça e quarta-feira)	Prazo para interposição de Recursos contra o gabarito preliminar.
Dia 09 (sexta-feira)	Divulgação do Gabarito Definitivo.
Dia 16 (sexta-feira)	Divulgação do resultado preliminar do concurso e convocação dos candidatos classificados para realização da Prova Prática.
	JANEIRO 2017
Dia 09 (segunda-feira)	Realização da Prova Prática.
Dia 11 (quarta-feira)	Divulgação do Resultado da Prova Prática.
Dia 12 (quinta-feira)	Período para recurso do Resultado da prova prática.
Dia 16 (segunda-feira)	Resultado Final e Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins



- **1.2** As vagas e cargos oferecidos no presente concurso são para lotação nas cidades de Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis, conforme **Anexo I** do presente Edital.
- **1.3** Os candidatos aprovados e lotados nas vagas destinadas às cidades de Araguatins e Augustinópolis poderão desempenhar suas funções em uma cidade ou em outra dependendo da necessidade da Administração.
- **1.4** A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos e de habilidades, mediante aplicação de provas:
  - a) teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
  - b) discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
  - c) prática, de caráter eliminatório, para o cargo de Técnico em Manutenção em Informática ENMI 01, constante no Anexo I deste Edital.
- 1.5 As provas para os cargos serão realizadas em Augustinópolis/TO e Dianópolis/TO.

#### 2. DOS CARGOS

- 2.1 As informações referentes aos cargos de que trata este certame, como códigos/cargos, vagas, vagas para Portadores de Necessidades Especiais PNEs, pré-requisitos, atribuições genéricas, remuneração e prova prática, são descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2 A duração normal do trabalho para os técnicos-administrativos não excederá a oito horas diárias e quarenta horas semanais, desde que não seja fixado expressamente outro limite, conforme Lei n. 2.892/2014.

#### 3. DAS VAGAS

**3.1** O número de vagas por cargo é o constante no **Anexo I** deste Edital, que será preenchido durante o período de validade do concurso.

#### 3.2 Do Preenchimento das Vagas

- **3.2.1** Os candidatos aprovados serão chamados, segundo as vagas existentes e as necessidades da UNITINS, de acordo com a ordem de classificação.
- **3.2.2** Os candidatos aprovados fora do numero de vagas que tiverem suas redações corrigidas, de acordo com o item 7.6, e não for eliminado comporão o Cadastro de Reserva do presente certame, obedecendo sempre a ordem de classificação.
- **3.2.3** A aprovação no cadastro de reserva não garante ao candidato a nomeação para o cargo, e somente serão nomeados caso ocorra necessidade da Universidade Estadual do Tocantins em suprir eventual demanda de servidores.

#### 3.3 Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNEs

- **3.3.1** As vagas reservadas para os PNEs para cada cargo e câmpus de lotação são as vagas explicitadas no Anexo I deste Edital, na forma dos §§ 3° e 4°, do art. 7°, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296/2004, no § 1° da Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- **3.3.2** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início e término das prova, ao local de aplicação, ao conteúdo, a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 3.3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
  - a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;
  - b) entregar mediante protocolo, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e cópia simples de seu CPF.
- **3.3.3.1** O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, no horário de funcionamento dos Câmpus, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem **3.3.3** deste Edital e cópia simples de seu CPF.
- 3.3.3.2 Caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 3.3.3, na data e nos endereços constantes



na tabela a seguir, passará a concorrer à vagas da ampla concorrência.

#### Tabela 1 - Endereços

Câmpus Araguatins – Secretaria Acadêmica	Rua Castelo Branco, n. 2280 - Nova Araguatins.
Câmpus Augustinópolis – Secretaria Acadêmica	Rua Pedro Ludovico n.535 - Bairro Boa Vista.
Câmpus Dianópolis – Secretaria Acadêmica	Praça Aurélio Antônio Araújo, n. 2 - Centro.
Sede Administrativa – Palmas – CCS (Coordenadoria de Concursos e Seleções)	Quadra 108 Sul, Alameda 11, lote 3 - Plano Diretor Sul.

- **3.3.4** O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer, na forma do item **5.18** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações.
- **3.3.5** O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- **3.3.6** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>, no dia 18 de novembro de 2016.
- **3.3.6.1** O candidato disporá do dia 21 de novembro de 2016 para contestar o indeferimento mediante protocolo, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, nos endereços citados na Tabela 1 Endereços, desde Edital ou por *e-mail* (<u>ccs@unitins.br</u>). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **3.3.6.2** O candidato não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar solicitados no item **"3.3.3 b"**.
- **3.3.7** A inobservância do disposto no subitem **3.3.3** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- **3.3.8** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- **3.3.9** Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência do candidato para o exercício do respectivo cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- **3.3.10** No ato da posse os candidatos serão submetidos a perícia médica e deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins munidos de laudo médico (documento original) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- **3.3.11** O candidato PNEs, aprovado e classificado que não for habilitado na perícia médica ou, ainda, o não comparecer à perícia será eliminação do concurso.
- **3.3.12** O candidato portador de necessidades especiais não habilitado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do concurso.
- **3.3.13** As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- **4.1** Ser aprovado e classificado no concurso público.
- **4.2** Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou cidadão português e, em caso deste último, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1°, da Constituição da República.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e também militares (sexo masculino).
- 4.4 Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo em que foi aprovado.



- 4.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- **4.6** Apresentar uma foto 3X4 recente, cópia e original dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação de 1º e 2º turno ou justificativa referente à última eleição, ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral, comprovante de escolaridade exigido neste Edital para o cargo (nível médio: certificado, devidamente registrado), comprovante de endereço, certidão de nascimento/casamento ou, se viúvo(a), certidão de óbito do(a) cônjuge, documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins e Certificado de Reservista (sexo masculino).
- **4.7** Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas pelas Justiças Federal e Estadual e dentro do prazo de validade.
- **4.8** Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.
- **4.9** Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não ter sofrido penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- **4.10** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- 4.11 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), também a do cônjuge.
- **4.12** Providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização da inspeção médica oficial a que será submetido.
- 4.13 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o parecer da junta médica.
- **4.14** Cumprir as determinações deste Edital.
- **4.15** Estará impedido de tomar posse o candidato:
  - a) que foi demitido ou destituído de cargo em comissão, na forma prevista nos arts. 152 e 157 da Lei n. 1.818/2007, em Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 161 da referida lei;
  - b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam os subitens 4.7, 4.8 e 4.9 ou por diligência realizada.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Será admitida a inscrição **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>, solicitada no período entre 10h do dia 10 de outubro de 2016 até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2016, observado o horário local, exceto para aqueles que solicitarem isenção da taxa, conforme item **5.10**, que têm como data final de inscrição o dia 16 de outubro de 2016.
- **5.2** Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa, que estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>. O não pagamento da taxa implica na não efetivação da inscrição neste certame.
- **5.3** A inscrição será aceita mediante o cumprimento das normas deste Edital e da confirmação do pagamento do boleto gerado no ato da inscrição.
- **5.4** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário e de acordo com o nível do cargo almejado, conforme quadro a seguir.

CARGO	VALOR DA TAXA
Nível Médio	R\$ 95,00

- **5.4.1** O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, nas casas lotéricas ou nas agências dos correios, até a data prevista neste Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses respectivos agentes.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de novembro de 2016.
- **5.6** A CCS/UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros



fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.7 Caso haja interrupção de comunicação (internet), no último dia de inscrições, por tempo que cause prejuízo ao candidato, originada por problemas técnicos na UNITINS, serão prorrogadas as inscrições por igual período de paralisação.
- **5.8** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>. Após o aceite da inscrição, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- **5.9** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.unitins.br/nPortal/.

#### 5.10 Dos Procedimentos para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição

- **5.10.1** Os candidatos poderão pleitear isenção de taxa de inscrição, por meio do preenchimento da ficha de isenção de taxa de inscrição disponível no portal da UNITINS, no *link* Concursos e Seleções, até o dia 16 de outubro de 2016.
- **5.10.2** Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente para os candidatos que preencherem um dos seguintes requisitos, de acordo com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:
  - a) comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico) e ter renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, comprovado pela apresentação de qualquer documento expedido por órgão oficial do governo com indicação do Número de Identificação Social (NIS);
- b) ser órfão dependente de terceiros que comprove renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.
- **5.10.3** O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição deverá entregar mediante protocolo, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, no horário de funcionamento do câmpus, pessoalmente ou por terceiro, a documentação comprobatória a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem **5.10.2** deste Edital, nos endereços da Tabela 1 Endereços.
- **5.10.4** O candidato que não entregar a documentação prevista nas as alíneas "a" e "b" do subitem **5.10.2** não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar.
- **5.10.5** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no *site* <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a> no dia 27 de outubro de 2016.
- **5.10.6** O candidato disporá do dia 31 de outubro de 2016 para contestar o indeferimento, pessoalmente, no endereço citado na Tabela 1 deste Edital, no horário de funcionamento do câmpus, ou por *e-mail* (ccs@unitins.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **5.10.7** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no *site* <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a> no dia 03 de novembro de 2016, contra o qual não caberá qualquer recurso.
- **5.11** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os prérequisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção do cargo desejado. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida sua alteração em hipótese alguma.
- **5.12** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para inscrição em outro cargo, para terceiros ou para outros concursos.
- 5.13 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **5.14** As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no de isenção de taxas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCS/UNITINS do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 5.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- **5.16** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, juntamente com o documento pessoal de identificação, conforme subitem **6.4.11**.
- **5.17** O candidato, PNEs ou não, que necessitar atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, no horário de funcionamento do



câmpus, mediante protocolo, impreterivelmente, nos endereços da Tabela 1 - Endereços. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

- 5.18 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.19** A entrega do laudo médico (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CCS/UNITINS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse departamento.
- **5.20** A inexistência de laudo médico (cópia autenticada), para qualquer solicitação de atendimento especial, implicará no não atendimento da solicitação.
- **5.20.1** O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgado no *site* <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a> no dia 18 de novembro de 2016.
- **5.20.2** O candidato disporá do dia 21 de novembro de 2016 para contestar o indeferimento, pessoalmente, nos endereços citados na Tabela 1 Endereços deste Edital, no horário de funcionamento do câmpus, ou por *e-mail* (ccs@untins.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **5.20.3** O resultado final dos pedidos de atendimento especial será divulgado no *site* <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a> no dia 23 de novembro de 2016.
- 5.21 O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, nem serão fornecidas cópias dele.
- **5.22** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- **5.23** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das regras deste Edital e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.
- **5.24** Será divulgado no dia 25 de novembro de 2016 a relação preliminar das inscrições recebidas, no endereço <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>.
- **5.25** O candidato que não figurar na lista citada no item **5.24** e desejar interpor recurso disporá do dia 28 de novembro de 2016, no horário de funcionamento do câmpus, para interpor recurso mediante protocolo, pessoalmente, nos endereços citados na Tabela 1- Endereços deste Edital ou por *e-mail* (ccs@unitins.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.26 A relação definitiva de inscrições homologadas será divulgada no dia 29 de novembro de 2016, no endereço https://www.unitins.br/nPortal/.

### 6. DAS PROVAS

#### 6.1 Da Prova Teórico-Objetiva

- **6.1.1** A prova teórico-objetiva de cada cargo terá caráter classificatório e eliminatório, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas constantes do **Anexo II** e Quadro Demonstrativo de Provas do **Anexo III** do presente Edital.
- **6.1.2** As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

#### 6.2 Da Prova Discursiva

A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá de texto dissertativo-argumentativo.

- **6.2.1** A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de sua anulação.
- **6.2.2** A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo.
- **6.2.3** A prova discursiva terá 2 (dois) temas para que o candidato proceda à escolha de um deles para desenvolver um texto dissertativo-argumentativo.
- **6.2.4** A prova discursiva deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- 6.2.5 O candidato não deverá, de qualquer modo, danificar sua folha de texto definitivo, arcando com os



prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

#### 6.3 Da Prova Prática

- **6.3.1** A prova prática, para o cargo de Técnico em Manutenção em Informática ENMI -01, conforme o Quadro Demonstrativo de Provas **Anexo III** deste Edital terá caráter eliminatório e possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos e avaliará a habilidade do candidato no entendimento de situações problemas e suas soluções, de acordo com as instruções específicas dos enunciados da prova do cargo.
- **6.3.2** Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das atividades da prova prática.
- **6.3.3** Não será aplicada prova prática, em hipótese alguma, fora dos locais, das datas e dos horários predeterminados no Edital de convocação para referida prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- **6.3.4** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.3.5 A prova prática terá duração de até 4 (quatro) horas.
- **6.3.6** Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previsto para a realização da mesma.
- **6.3.7** No dia de realização da prova prática, não será permitido ao candidato entrar e(ou) permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, aparelhos de reprodução de áudio e/ou vídeo, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela fiscalização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **6.3.8** Serão convocados para realização da prova prática os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva e selecionados e aprovados na prova discursiva, para o cargo de Técnico em Manutenção em Informática ENMI 01, conforme o Quadro Demonstrativo de Provas Anexo III deste Edital.
- **6.3.9** Datas, locais e horários das provas práticas serão definidos em edital próprio, a ser divulgado no mínimo com 03 (três) dias de antecedência, publicado no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>.
- **6.3.10** A prova prática será composta de atividade envolvendo a leitura, entendimento e resolução de estudos de casos, com o tempo pré-definido, onde serão observadas habilidades específicas do cargo.
- 6.3.11 Todas as tarefas executadas durante a prova deverão estar adequadas ao estudo de caso proposto.
- 6.3.12 O cumprimento dos prazos será rigoroso, sem qualquer possibilidade de extensão do tempo previsto.
- **6.3.13** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da prova prática.
- 6.3.14 A pontuação atribuída a cada requisito avaliado será de acordo com a seguinte regra:
  - a) Requisito cumprido = 20 pontos
  - b) Requisito parcialmente cumprido valerá até 10 pontos
  - c) Requisito não cumprido = 0 ponto
- 6.3.15 Os critérios são:
  - a. Identificação de falhas em equipamentos de informática;
  - b. Configuração básica de sistema operacional Windows;
  - c. Consulta a informativos técnicos e manuais;
  - d. Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
  - e. Operação de ferramentas Office (MSoffice).
- 6.3.16 Os recursos técnicos são:
  - a. PCs;
  - b. Microsoft Windows 7.
- 6.4 Da Aplicação das Provas



**6.4.1** As provas teórico-objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 04 de dezembro de 2016 de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	Provas/Conteúdos	Data de Realização das Provas	Horário de Reali (horári	zação das Provas o local)	
			Início	Término	
	Língua Portuguesa				
	Matemática				
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	Conhecimentos Gerais 04/12/2016		8h	12h	
EM INFORMÁTICA	Conhecimentos Específicos				
	Discursiva				
	Língua Portuguesa				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Matemática	04/42/2016	8h	12h	
	Conhecimentos Gerais	04/12/2016	on	1211	
	Discursiva				

- **6.4.2** Os locais de realização das provas serão divulgados pela Comissão com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, por meio de edital a ser disponibilizado na internet no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- **6.4.3** Os portões dos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechados às 7h50min. O candidato que chegar ao local de provas após o horário determinado não poderá entrar e será eliminado automaticamente do certame.
- 6.4.4 A duração das provas será de 4 (quatro) horas corridas.
- **6.4.5** No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais, à transcrição das respostas para os espaços próprios no cartão resposta oficial, bem como da elaboração do texto dissertativo-argumentativo.
- **6.4.6** O cartão resposta será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nele e na capa do caderno de provas.
- 6.4.7 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento pelo candidato.
- **6.4.8** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- **6.4.9** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as orientações constantes do cartão resposta, como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e marcação dupla.
- **6.4.10** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identificação **original**.
- **6.4.11** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade.
- **6.4.12** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.4.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido



documento.

- **6.4.14** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização das provas, e será exigida a apresentação de outro documento de identificação com foto, assinatura do candidato e que tenha fé pública.
- **6.4.15** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação **original**, na forma definida nos itens **6.4.11** e **6.4.14** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- **6.4.16** Não será permitido ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador a realização da prova, sendo esse eliminado do certame.
- **6.4.17** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CCS/UNITINS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- **6.4.18** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital próprio ou em comunicado oficial.
- 6.4.19 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- **6.4.20** O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem acompanhamento do fiscal, não poderá retornar à sala, em hipótese alguma, sendo esse eliminado do certame.
- **6.4.21** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas uma hora após o início da avaliação.
- 6.4.22 O candidato somente poderá levar o caderno de provas 1 (uma) hora antes do horário determinado para o término da avaliação.
- 6.4.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- **6.4.24** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, para a realização das provas em data e horário determinados em edital, implicará na eliminação automática do candidato.
- **6.4.25** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, celulares ou qualquer aparelho eletrônico, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- **6.4.26** O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso se, durante a sua realização:
  - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para o desenvolvimento da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, walkman, MP3 player, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.



- **6.4.27** A CCS/UNITINS recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem anterior, aos locais de provas, no dia da sua realização.
- **6.4.27.1** A CCS/UNITINS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.4.27.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando qualquer tipo ou espécie de arma.
- 6.4.27.3 Em hipótese alguma, a CCS/UNITINS guardará objetos de candidatos, principalmente armas.
- **6.4.28** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **6.4.29** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processo ilícito para realização de sua prova, esta será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso e denunciado às autoridades competentes.

#### 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

- 7.1 Todos os candidatos terão suas provas teórico-objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.2 As provas teórico-objetivas para todos os cargos serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- **7.3** Será reprovado nas provas teórico-objetivas e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.4 Será reprovado do certame o candidato que zerar em alguma das disciplinas da prova teórico-objetiva.
- 7.5 O candidato que atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, conforme o estabelecido no subitem 7.3, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na prova teórico-objetiva.
- 7.6 Com base na ordenação por cargo citada no item 7.5 deste Edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados nas provas teórico-objetivas em até 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto neste Edital para cada cargo, respeitados os empates na última posição.
- 7.7 A prova discursiva será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:
  - a) correção linguística: uso do registro formal (ortografia, pontuação, concordâncias nominal e verbal,regências verbal e nominal, sintaxe de colocação de uso dos pronomes);
  - b) avaliação do conteúdo: pertinência ao tema proposto e aplicação de conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
  - c) coerência textual: organização do texto quanto à sua lógica interna e externa, quanto ao equilíbrio lógico das ideias e das partes;
  - d) coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfossintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, sequência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, reiteração, etc.); conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 7.8 Será atribuída nota zero à redação cujo conteúdo:
  - a) fugir da tipologia, do tema e/ou da proposta da redação;
  - b) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita.
- 7.9 A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.
- **7.9.1** Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos.
- 7.10 Serão convocados para a prova prática os candidatos ao cargo de Técnico em Manutenção em Informática ENMI 01, aprovados na prova teórico-objetiva e selecionados e aprovados na prova discursiva.



7.11 A nota final do candidato será obtida somando-se as notas das provas teórico-objetiva e discursiva.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão ordenados por cargo e classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.
- 8.2 Será publicada também uma lista com a classificação dos candidatos PNEs que forem aprovados.
- 8.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) maior pontuação na prova discursiva;
  - c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, para os candidatos que concorrerem ao cargo de Técnico em Manutenção em Informática;
  - d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
  - e) maior pontuação na prova de Matemática;
  - f) maior idade.

#### 9. DOS RECURSOS

**9.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas teórico-objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>, em até 48h (quarenta e oito horas) após o término do prazo de aplicação das provas.

O candidato que desejar interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas disporá de **2** (dois) dias para fazê-lo, mediante protocolo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de funcionamento do câmpus, horário local, pessoalmente, ou através de terceiro, nos endereços citados na **Tabela 1 – Endereços** deste Edital ou ainda pelo *e-mail* ccs@unitins.br.

- **9.2** Para interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas, o candidato deverá utilizar o **Modelo de Interposição de Recurso**, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>, e seguir as instruções ali contidas. Nesse caso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- **9.3** Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova teórico-objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.4 Se houver alteração de alternativas, por força de recurso ao gabarito oficial preliminar, nas questões integrantes da prova teórico-objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **9.5** Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.6 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 9.7 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.8 Recurso, cujo teor desrespeite a banca, será sumariamente indeferido.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições do Concurso contidas nos comunicados oficiais e neste Edital.
- **10.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e na internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>.
- **10.3** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso via internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>.



- **10.4** O candidato que desejar relatar à CCS/UNITINS fatos ocorridos durante a realização do concurso poderá fazê-lo encaminhando correspondência para o endereço: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO CEP 77.020-112, ou enviá-la para o endereço eletrônico <a href="mailto:ccs@unitins.br">ccs@unitins.br</a>.
- 10.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 10.2 e 10.3.
- **10.6** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- **10.7** O resultado final do concurso está previsto para ser divulgado no dia 16 de janeiro de 2017 e será publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.unitins.br/nPortal/">https://www.unitins.br/nPortal/</a>.
- **10.8** Legislação com vigência **após a data de publicação deste Edital**, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 10.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2016.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO Reitora da UNITINS



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES - CCS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL N° 001/2016 ANEXO I

# DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS CÂMPUS ARAGUATINS

### GRUPO 8 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – ENMI (ENMI-01)

Código/Cargo	Vagas – Ampla Concorr ência	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENMI-01 Técnico em Manutenção em Informática	1	00	Ensino Médio Completo com curso técnico em Informática e domínio de manutenção e configuração de equipamentos de informática.	Prestar atendimento e suporte aos usuários internos de TI; Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando e analisando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Identificar arquiteturas de rede e analisar o funcionamento dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de componentes de redes; Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; Realizar procedimentos de cópia e recuperação de dados; Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	1.529,07	Sim

### GRUPO 10 - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01)

Código/Cargo	Vagas – Ampla Concorr ência	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENM-01 Assistente Administrativo	7	00	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas às rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	1.150,39	Não



# CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

# GRUPO 8 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – ENMI (ENMI-01)

Código/Cargo	Vagas – Ampla Concorr ência	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENMI-01 Técnico em Manutenção em Informática	02	00	Ensino Médio Completo com curso técnico em Informática e domínio de manutenção e configuração de equipamentos de informática.	Prestar atendimento e suporte aos usuários internos de TI; Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando e analisando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Identificar arquiteturas de rede e analisar o funcionamento dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de componentes de redes; Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; Realizar procedimentos de cópia e recuperação de dados; Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	1.529,07	Sim

# GRUPO 10 - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01)

Código/Cargo	Vagas – Ampla Concorr ência	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENM-01 Assistente Administrativo	13	1	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas às rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	1.150,39	Não



# CÂMPUS DIANÓPOLIS

# GRUPO 8 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – ENMI (ENMI-01)

Código/Cargo	Vagas – Ampla Concorr ência	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENMI-01 Técnico em Manutenção em Informática	02	00	Ensino Médio Completo com curso técnico em Informática e domínio de manutenção e configuração de equipamentos de informática.	Prestar atendimento e suporte aos usuários internos de TI; Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando e analisando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Identificar arquiteturas de rede e analisar o funcionamento dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de componentes de redes; Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; Realizar procedimentos de cópia e recuperação de dados; Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	1.529,07	Sim

# GRUPO 10 - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01)

Código/Cargo	Vagas- Ampla Concor rência	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENM-01 Assistente Administrativo	8	1	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas às rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	1.150,39	Não



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL Nº 001/2016 ANEXO II

# 1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TECNICO EM MANUTEÇÃO EM INFORMÁTICA)

#### 1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Morfologia: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão. Redação Oficial.

#### 1.2 MATEMÁTICA

Funções do primeiro e do segundo grau. Funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Matriz e determinante. Equação da reta e da circunferência. Geometria: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência. Números complexos.

#### 1.3 CONHECIMENTOS GERAIS

#### 1.3.1 História do Brasil

Processo de Independência; A construção do Estado Nacional; A crise da Monarquia e a Proclamação da República; A crise dos anos 20 e a Revolução de 30; A Era de Vargas (1930-1945); Os governos Militares (1964-1985); A nova República; A cultura brasileira no século XX; Tópicos relevantes atuais da área de história, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança pública e sociedade.

Questões referentes à história do Estado do Tocantins, à sua implantação, ao desenvolvimento e a atualidades.

#### 1.3.2 Geografia do Brasil

Espaço agrário; As atividades industriais e as fontes de energia no Brasil; Transportes e comunicações; A organização regional no Brasil; Tópicos relevantes atuais da área de geografia, como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. Questões referentes à geografia do Tocantins, sua implantação, seu desenvolvimento e suas atualidades.

#### 1.3.3 Legislação

Lei Nº 1.818 de 23 de Agosto de 2007 - (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), Regimento Acadêmico da Universidade Estadual do Tocantins (<a href="https://www.unitins.br/nPortal//portal/legislacao/regimento\_academico\_2012.pdf">https://www.unitins.br/nPortal//portal/legislacao/regimento\_academico\_2012.pdf</a>) e a Lei Nº 3.124 de 14 de Julho de 2016 – (Transforma em autarquia a fundação que especifica, e adota outras providências).

# 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

### 2.1 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

1. Conhecimentos avançados de hardware e software: arquitetura de computadores - conceitos de arquiteturas de computadores; hardware e software; representação binária da informação; componentes de um computador e periféricos; avaliação de desempenho; montagem e manutenção de computadores, instalação, utilização e configuração de sistemas operacionais (Windows 7/8, Windows Server 2003/2008 e Linux Debian 7) instalação de aplicativos utilitários em geral; conhecimento sobre os componentes do computador. 2. Redes de computadores: arquiteturas de rede; topologias; implementação, administração e manutenção de redes de computadores; arquitetura TCP/IP: protocolos, serviço de nomes (DNS), serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP), protocolo meh (HTTP, HTTPS, FTP), serviço de configuração automática de IP (DHCP); elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); gerenciador de contas no Active Directory. 3. Softwares (instalação, configuração e manipulação): Microsoft Office 2007/2010, Navegadores web (Internet Explorer10/11, Firefox 28, Chrome 33) e Segurança (antivírus, antispam, antispyware e firevall). 4. Internet: conceitos de Internet e Intranet; servicos de Internet, programação básica Web: HTML e CSS; assinatura e certificado digital. 5. Segurança da Informação: segurança física e lógica; Firevall e proxies; criptografia; VPN; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc.); sistemas de detecção de intrusão; certificação digital; conceitos sobre RAID (Redundant Arrayof Inexpensive Disks), backup, armazenamento de dados em nuvem, políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial); gestão da segurança da informação; políticas de segurança de informação; classificação de informações. 6. Serviços de TI: suporte a serviços e entrega de serviços; noções básicas dos processos ITIL v3.



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÕES – CCS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL Nº 001/2016 ANEXO III

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

CARGO	PROVAS/CONTEÚDOS	CARÁTER	Nº DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROVA ESPECÍFICA (TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA)	Matemática	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	
	Prova Prática	Eliminatório	
	<del>,</del>		
	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	20
CARGOS DE NÍVEL	Matemática	Classificatório e Eliminatório	10
MÉDIO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	10
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	